

# EPINNE EPB 2023

---

**DESAFIO DO CRESCIMENTO:  
PREVIDÊNCIA PARA TODOS**

**FORTALEZA-CE, 26 DE MAIO DE 2023**

## PAINEL 6

# SOLVÊNCIA DOS PLANOS – EQUACIONAMENTO DE DÉFICITS E DESTINAÇÃO DE SUPERÁVITS: REDISCUTINDO PREMISAS

---

**Christian Catunda**  
Coordenador-Geral de Orientação de  
Atuária/Diretoria de Normas

# Sumário

---

1. Equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.
2. Panorama da solvência dos planos.
3. Regras atuais de solvência.
4. Melhorias na regulação da solvência dos planos.

# RELATÓRIO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E GUIA DE MELHORES PRÁTICAS ATUARIAIS



# 1. Equilíbrio econômico-financeiro e atuarial



## 2. Panorama da solvência dos planos

- Estatísticas da previdência complementar fechada:



8,1 milhões

População abrangida



4 milhões

R\$ 78 bilhões - Benefícios pagos por ano

Participantes e assistidos  
(aposentados e pensionistas)



4,1 milhões

Pessoas Designadas  
Indicadas que podem ter  
direito a benefícios



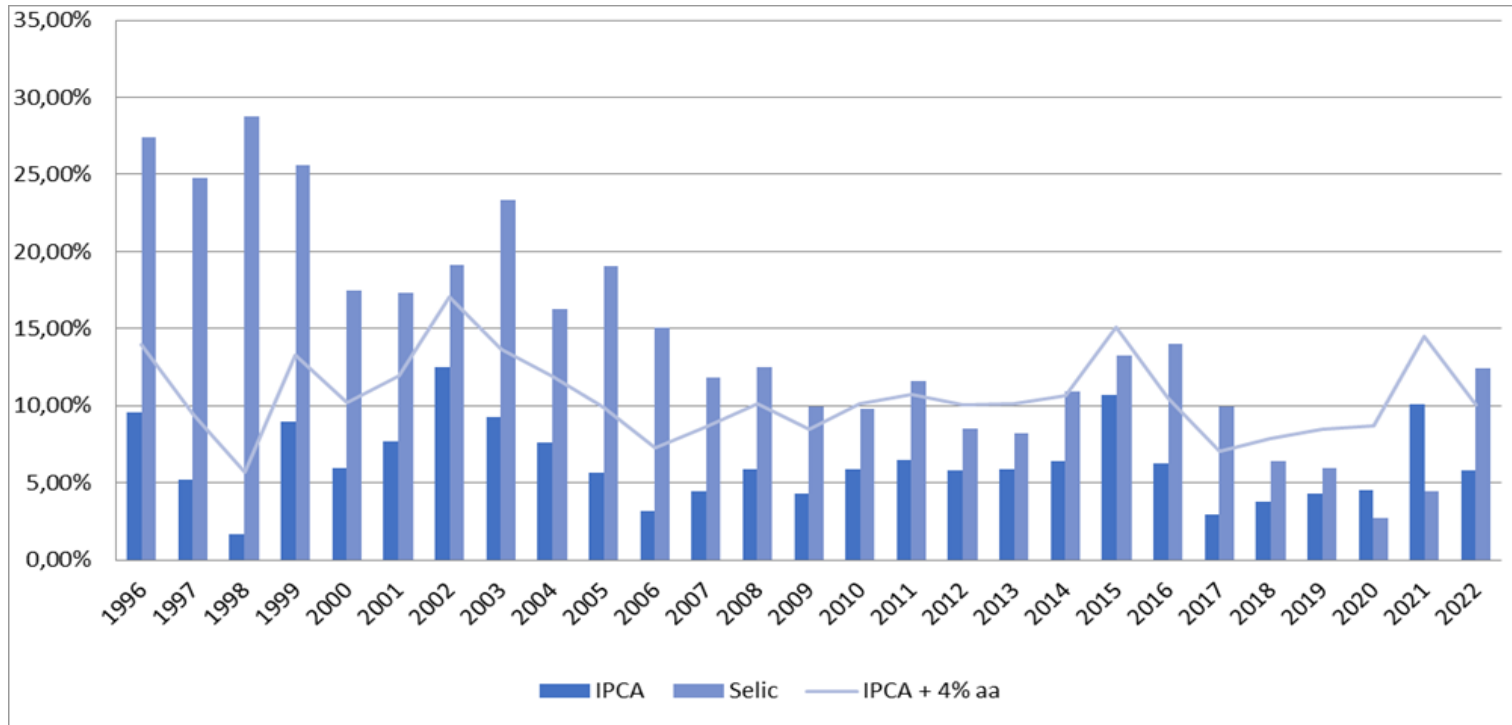
3.816

Patrocinadores  
e Instituidores

Modalidade do Plano	Quantidade Planos	Ativos Totais (R\$ bilhões) <sup>1</sup>
Benefício Definido - BD	309	707,61
Contribuição Variável - CV	537	163,66
Contribuição Definida - CD	349	312,34
<b>Total</b>	<b>1.195</b>	<b>1.183,61</b>

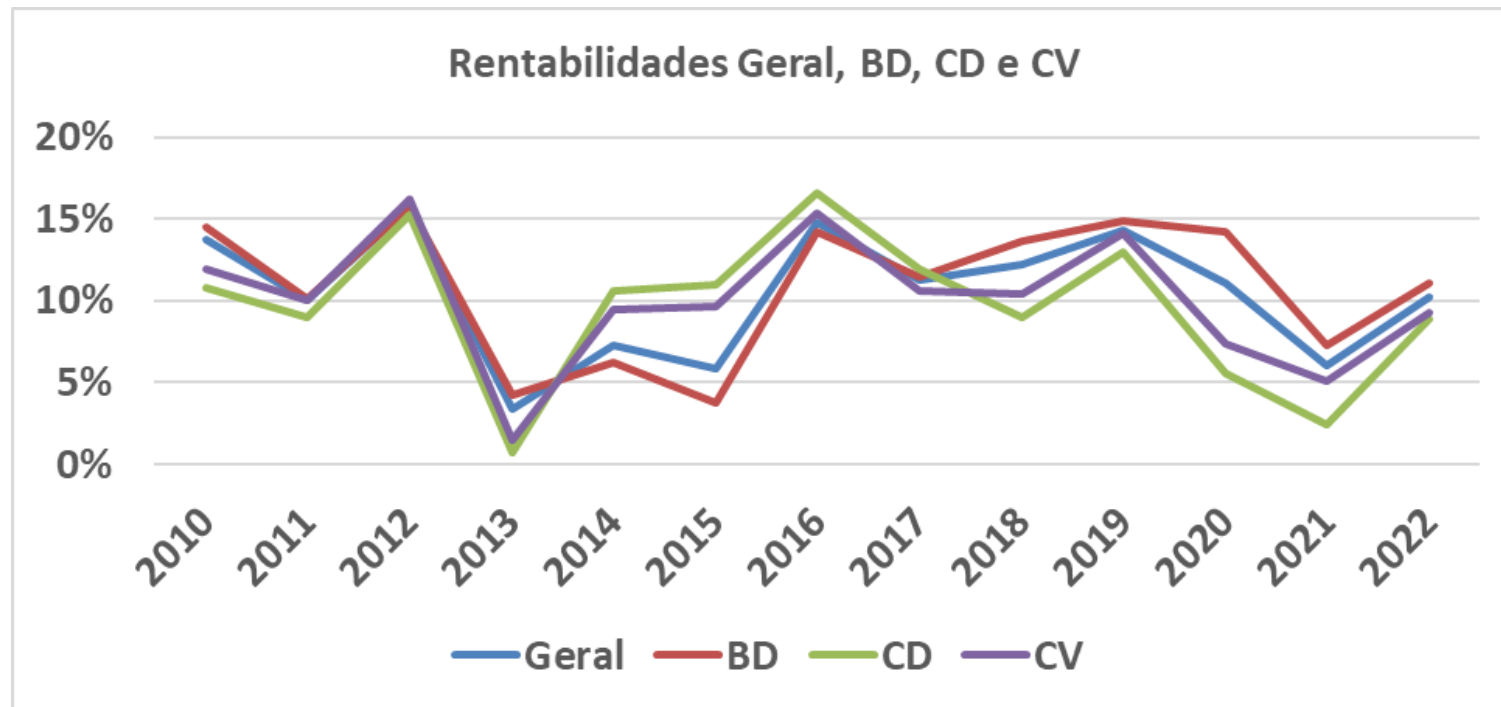
## 2. Panorama da solvência dos planos

- Taxas de juros: Inflação X Selic X meta atuarial:



## 2. Panorama da solvência dos planos

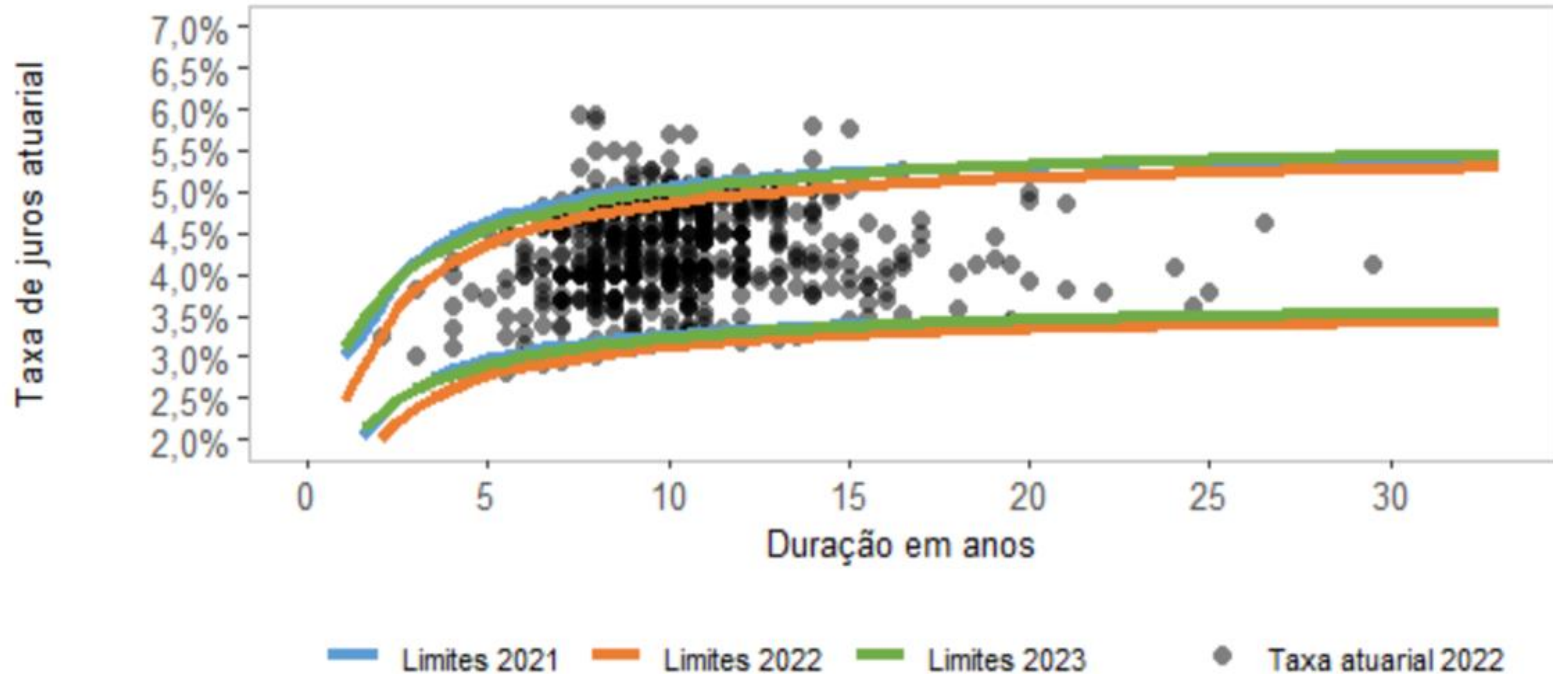
- Rentabilidade por tipo de plano de benefícios:





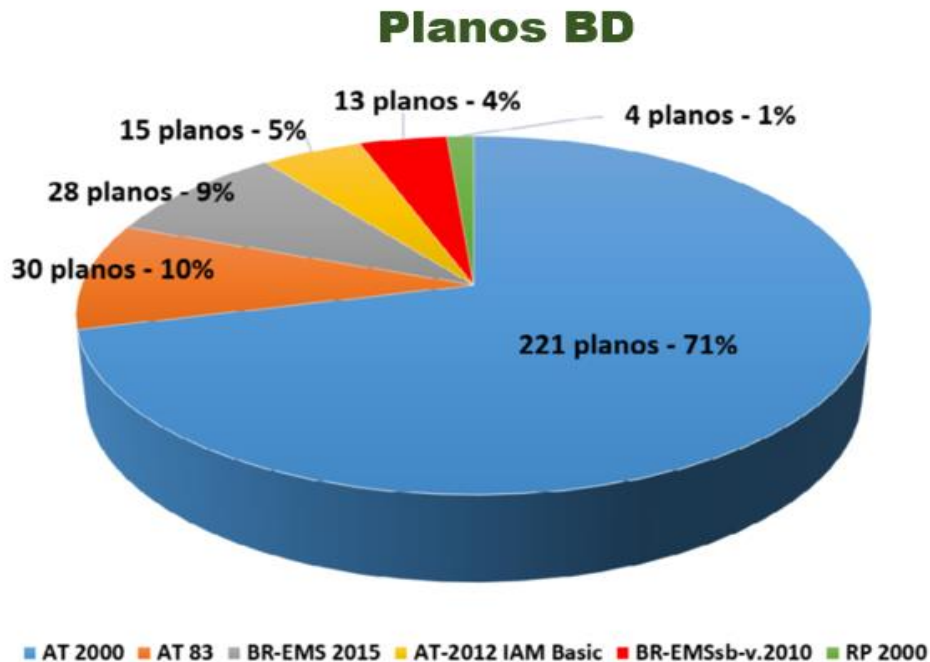
## 2. Panorama da solvência dos planos

- Taxas de juros atuariais x intervalo das taxas de juros:



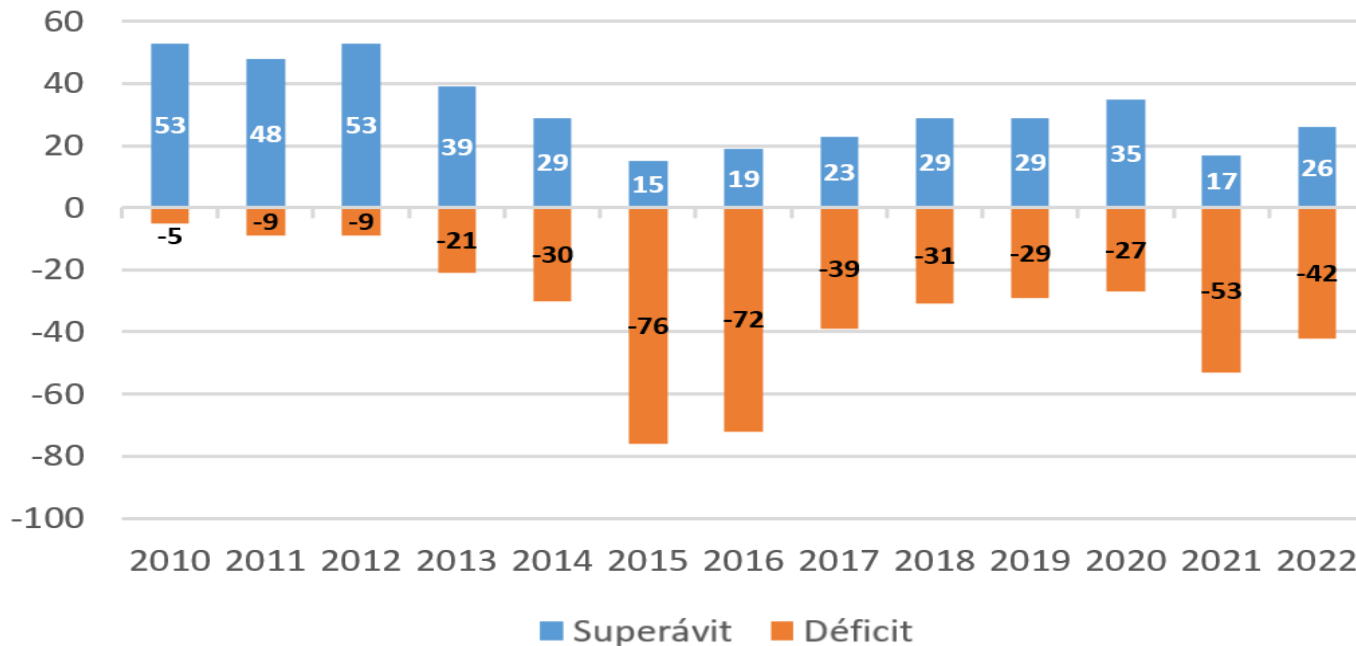
## 2. Panorama da solvência dos planos

- Longevidade X tábuas biométricas adotadas:



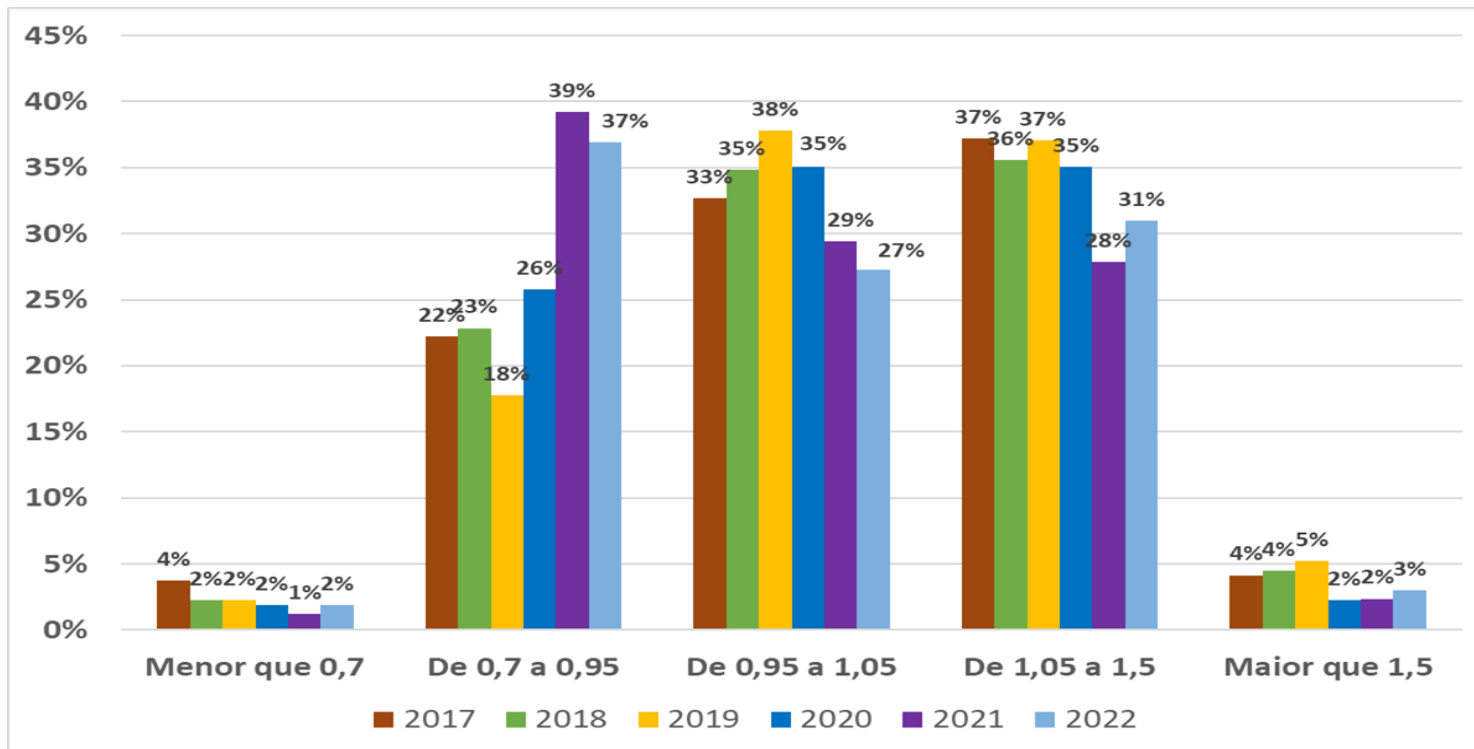
## 2. Panorama da solvência dos planos

- Evolução de déficits e superávits:



## 2. Panorama da solvência dos planos

- Evolução do índice de solvência:



### 3. Regras atuais de solvência

- **Duração do passivo:**
  - ✓ A **duração do passivo** é uma métrica que corresponde à média dos prazos dos fluxos futuros de pagamentos de benefícios de determinado plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.
  - ✓ Atualmente a duração do passivo é **referência na legislação de previdência complementar para diferenciar os planos de benefícios** no tocante aos intervalos das taxas de juros atuariais, aos limites de déficits e superávits e aos prazos para cobertura de insuficiências.
  - ✓ Para **planos em extinção**, a tendência é que a duração do passivo **se torne cada vez menor** ao longo do tempo, conforme aumenta a maturidade do plano.

### 3. Regras atuais de solvência

Equacionamento de Déficit	RES. CNPC 30/2018
Limite:	$(\text{duração} - 4) \times 1\% \times \text{PM (BD)}$
Valor a ser equacionado(*):	Se déficit > limite: equaciona o que ultrapassar o limite.
	Se déficit < limite: equacionamento não obrigatório.
Prazo de equacionamento:	Déficit acima do limite: 1,5 x duração
	Déficit integral: vitalício (planos em extinção).
Proporção contributiva:	A mesma das contribuições normais.

(\*) Limitado à duração de 4 anos. Para valores inferiores a 4 anos, eventuais déficits são equacionados anualmente de maneira integral, com contratos firmados pelo patrocinador.

### 3. Regras atuais de solvência

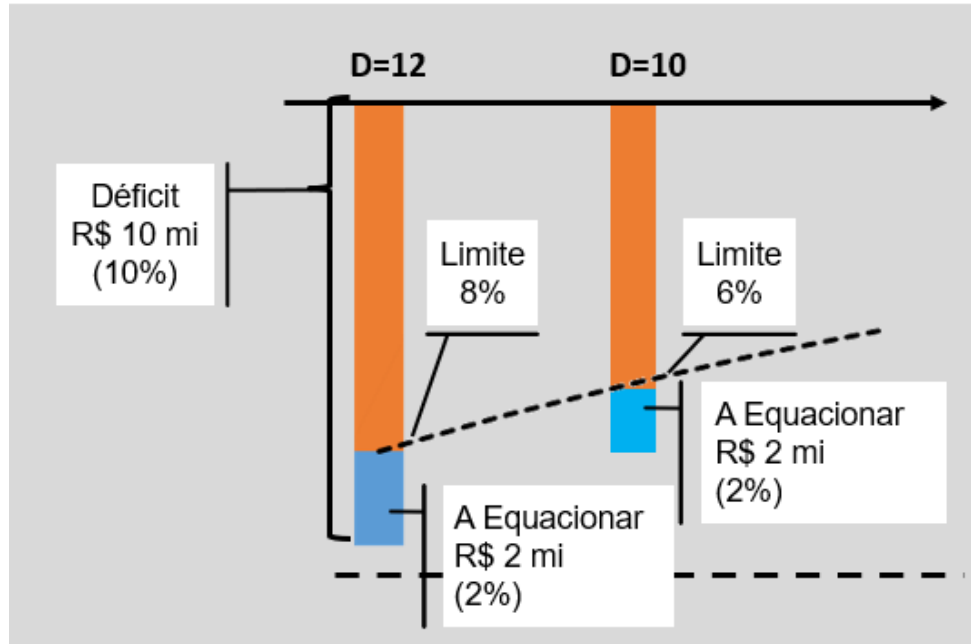
- **Exemplo de aplicação:**

Plano BD em extinção.

PM = R\$ 100 milhões.

Déficit Atuarial = R\$ 10 milhões (10%).

Duração do passivo = 12 anos.



### 3. Regras atuais de solvência

Distribuição de Superávit	RES. CNPC 30/2018
Limite:	$[10\% + (\text{duração} \times 1\%)] \times \text{PM (BD)}$ , limitado a 25%.
Valor a ser equacionado(*):	Se superávit > limite: constitui fundo especial, para posterior destinação.
	Se superávit < limite: constitui reserva de contingência.
Ajuste de hipóteses atuariais antes da destinação:	Deduzir da reserva a ser destinada o efeito da redução de 1% do teto do intervalo da taxa de juros atuarial e da alteração da tábua atuarial (*).
Proporção contributiva:	A mesma das contribuições normais.

(\*) Em relação às hipóteses efetivamente adotadas pelo plano de benefícios.



## 4. Melhorias nas regras de solvência dos planos

- **Diagnóstico:**
  - ✓ Muitos planos de benefícios vêm registrando déficits técnicos atuariais, o que os obriga a apresentar **sucessivos planos de equacionamento**, os quais muitas vezes necessitam de **elevado percentual de contribuições extraordinárias** de participantes, assistidos e patrocinadores para a cobertura das provisões matemáticas.
  - ✓ Tais equacionamentos têm sido implementados de maneira que, em alguns casos, **comprometem de forma excessiva a capacidade de manutenção do poder de compra dos participantes e assistidos dos planos de benefícios**.
  - ✓ Soma-se a isso a recente **crise provocada pela pandemia do Coronavírus**, a qual fez com que muitos planos de benefícios registrassem perdas consideráveis em seus ativos financeiros.

## 4. Melhorias nas regras de solvência dos planos

- **Proposta de suspensão temporária das contribuições extraordinárias:**
  - ✓ A Previc vai propor Resolução ao Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) com o objetivo de permitir às EFPC **suspenderem temporariamente, sob determinadas condições, até 31 de março de 2024, o recolhimento de contribuições extraordinárias e parcelas vincendas dos instrumentos contratuais firmados com o patrocinador para o equacionamento de déficit.**
  - ✓ O objetivo é dar tempo para que sejam **revisadas e rediscutidas, no âmbito do CNPCC, as regras de solvência dos planos de benefícios**, de modo a contribuir para a perenidade dos pagamentos dos benefícios pactuados, bem como para a manutenção do sistema de previdência complementar brasileiro, levando em consideração a realidade econômica pós crise COVID-19 e a manutenção da solvência e da liquidez dos planos de benefícios.

## 4. Melhorias nas regras de solvência dos planos

---

- **Pontos a serem discutidos (entre outros):**

Planos CD e CV:

- Prever regras específicas para o tratamento do resultado (déficit ou superávit) por modalidade de plano.

Proporção contributiva:

- Criar diferenciação na apuração da proporção contributiva em planos em extinção com contribuição apenas de assistidos.

Tratamento do resultado:

- Permitir que o déficit e o superávit sejam tratados de acordo com a sua origem (benefícios programados ou de risco).

Intervalo da taxa de juros:

- Observar as características individuais dos planos de benefícios (intervalos por plano), considerando as classes de ativos existentes no seu patrimônio.

Déficit a equacionar:

- Rever os valores e/ou limites para equacionamento de déficit, considerando os ciclos da economia e a natureza de longo prazo das obrigações.

Prazo para equacionamento:

- Rever os prazos para implementação do plano de equacionamento e de pagamento das contribuições extraordinárias.

Marcação de ativos:

- Revisar as regras para marcação de títulos públicos (marcação na curva ou a mercado).

# OBRIGADO!

---

**Christian Catunda**

Coordenador-Geral de Orientação de  
Atuária/Diretoria de Normas